



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.340, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 12.933,21 (doze mil novecentos e trinta e três reais com vinte e um centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na criação de rubrica para suplementação de recursos, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, na manutenção das UBSS e ESFS.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.130	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4929	-	R\$ 8.500,00
2.130	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4929	-	R\$ 4.433,21
				<b>R\$ 12.933,21</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 12.933,21, apurados na fonte 4929 – Academia da Saúde.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de maio de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal